



**DECRETO Nº 083 / 2018**

**ARACATI, 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

**FICA DETERMINADO RECESSO ADMINISTRATIVO NOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI, NAS DATAS PREVISTAS NO PRESENTE DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI**- Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o encerramento do exercício financeiro, fiscal, e medidas de controle interno para abertura de um novo exercício;

**CONSIDERANDO** que o início do exercício é o momento de consolidação da execução orçamentária, bem como de implantação do novo exercício financeiro;

**CONSIDERANDO** que o necessário encerramento dos processos administrativos de prestação de contas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado recesso administrativo nos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal do Aracati, no período compreendido entre 17 e 21 de Dezembro de 2018, com funcionamento interno, sem atendimento público, salvo para a Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a Gerência de Fiscalização de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças e para a Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

**Art. 2º.** Fica decretado recesso administrativo nos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal do Aracati, no período compreendido entre 24 e 28 de Dezembro de 2018.

**Art. 3º.** Nas datas prevista no art. 1º e 2º, deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços prestados pela Segurança Pública, pela limpeza pública, e o atendimento médico-hospitalar.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal da Saúde, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a Gerência de Fiscalização de Tributação da Secretaria Municipal



**PREFEITURA DO  
ARACATI**

AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexandrino, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



de Finanças, a Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, funcionarão de acordo com as determinações fixadas pelos Secretários das respectivas pasta, de modo a garantir atendimento às necessidades dos munícipes, especialmente os serviços essenciais de urgência e emergência e conclusão de processos em andamento.

**Art. 5º.** Fica decretado ponto facultativo o dia 31 de Dezembro de 2018, obedecidas as garantias de execução de serviços já previstos no artigo 3º e 4º deste decreto.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

PAÇO DA LIBERDADE MUNICIPAL DO ARACATI, aos treze dias do mês de Dezembro de 2018.

  
**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
Prefeito Municipal